

**EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA**  
**RETIDO NA FONTE**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

| PA      | SERVIDOR/JUIZ          | CARGO/FUNÇÃO                                                                            | DEPENDENTE                              | PARENTESCO |
|---------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| 5587/15 | Bruno Machado França   | Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação | Denyse Duarte Fonseca dos Santos França | Cônjuge    |
| 5625/17 | Flavio de Sousa Santos | Técnico Judiciário - Área Administrativa                                                | Creusa de Sousa Santos                  | Genitora   |
| x       | Julia Gomes de Souza   | Técnico Judiciário - Área Administrativa                                                | Gabriel de Souza Gomes Feitosa          | Filho      |
|         |                        |                                                                                         |                                         |            |